



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 792 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de Bairro 02 de Agosto
o bairro que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

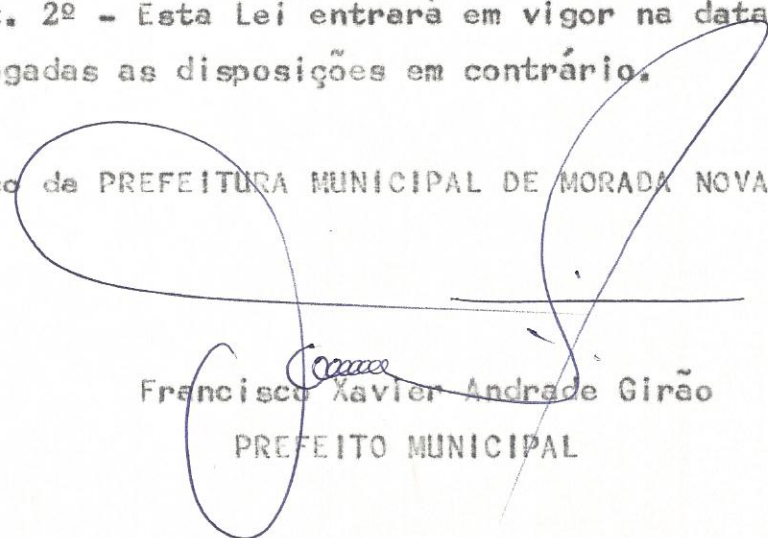
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de bairro 02 de Agosto,
o bairro com os seguintes limites:

Norte - Ruas Raul Nogueira e Expedicionário Moreno
Sul - Av. Manoel Castro e Rua José Chagas Sobrinho
Leste - Ruas Aloízio Gonzaga de Lima e Martim Lutero
Oeste - Ruas Duque Rabelo, Francisco Evangelista e
Antonio Bezerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25
de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL